



DIÁRIO



OFICIAL



www.serra.es.gov.br

464 ANOS

SERRA

Serra (ES), quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Francisco de Assis Soares - Respondendo -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Lilian Mota Pereira
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



SESE

Papa-treco com agenda aberta para recolher móveis

» O agendamento é rápido e feito pelo WhatsApp



Móveis e eletrodomésticos da linha branca, bicicletas, entre outros bens que não são mais utilizados, os chamados inservíveis, precisam ser descartados da maneira correta. O ato de colocar esses itens na calçada ou mesmo em um terreno baldio, é considerado infração ao Código de Posturas.

Para ajudar a quem precisa se desfazer de um desses bens e dar a destinação correta, a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Serviços (Sese), lançou no primeiro dia desta gestão, em 04 de janeiro de 2021, o programa Serra Cida- de Limpa e Saudável, que abarca o serviço

“papa-treco”, de coleta gratuita de inservíveis.

O secretário de Serviços da Serra, Enio Bergoli, destaca a importância do serviço para o município e seus moradores.

“Sempre friso que o descarte correto de bens que não utilizamos mais faz bem a todos. É uma das principais ações para manter a cidade limpa, organizada e ainda ajudar o próximo”, declara Enio Bergoli.

Doações

Na Serra, os materiais coletados que ainda estão em condição de uso são doados à população carente, mediante encaminha-

mento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Como agendar o papa-treco

Para solicitar a retirada de materiais reutilizáveis ou não, moradores de todos os bairros do município devem fazer o agendamento pelo canal oficial do papa-treco, por meio do WhatsApp (27) 99503-3549.

Móveis e eletrodomésticos em condição de uso, podem ser retirados por quem precisa, às segundas, quartas e sextas-feiras, mediante agendamento prévio, no galpão do serviço, localizado na Rua Proje-

tada, 487, bairro Novo Porto Canoa.

Para ter acesso a um ou mais itens, é preciso estar cadastrado no CadÚnico e apresentar a Folha Resumo do cadastro. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs) podem ser beneficiados com os materiais.

No caso de o material não ter mais condições de utilização, se for reciclável, é enviado às associações de catadores e o rejeito é triturado e encaminhado ao aterro sanitário. Esse conjunto de ações do papa-treco colabora com a sustentabilidade.

Texto: Andreia Soares
Foto: Fernanda Neves/
Secom-PMS

Projeto Jardins e Hortas Sustentáveis ensina sustentabilidade na Serra

» Com o Jardins e Hortas Sustentáveis, desde cedo as crianças aprendem a lidar com o campo criando e cuidando dos espaços verdes



Educação Ambiental na prática. A prefeitura da Serra, por meio da secretaria de Meio Ambiente, leva aos bairros e escolas da cidade um projeto inspirador. Com o "Jardins e Hortas Sustentáveis", desde cedo as crianças aprendem a lidar com o campo criando e cuidando dos espaços verdes.

O projeto já passou por vários bairros, CMEIs e escolas da Serra. Para receber o programa no seu bairro, basta protocolar um ofício na Prefeitura com a solicitação dire-

cionada à Secretaria de Meio Ambiente.

Criador e coordenador do programa, o servidor Evaldo Borges revelou que a prefeitura trabalha com a capacitação técnica das pessoas que aderem ao projeto. Já as mudas e demais produtos utilizados são

doados pela comunidade.

"O caráter é educacional e ocupacional. Porque muitas vezes encontramos as pessoas sem ocupação nas comunidades e, com a horta, acabamos envolvendo todos", declarou.

As hortas comunitá-

rias são criadas sempre aos sábados em regime de mutirão. Já as ações nas escolas são desenvolvidas durante o período letivo.

Texto: Leonardo Quarto
Foto: Divulgação/Semmapms



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

Edição N152

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.336, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PROMOVER A CORREÇÃO DO NOME DA RUA MAJOR PISSARA, CEP Nº 29176-020, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA CENTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a "Rua Major Pissara", CEP nº 29176-020, localizada no bairro Serra Centro, denominada "Rua Major Pissarra".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 693277

LEI Nº 5.345, DE 29 DE JULHO DE 2021

ESTABELECE PRIORIDADE DE MATRÍCULA E DE TRANSFERÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ESTEJAM SOB A GUARDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal próximo da sua nova residência.

§ 1º A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§ 2º O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência no município de Serra.

Art. 2º Para a configuração do direito previsto nesta lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da nova residência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 693279

Decretos

DECRETO Nº 1.648, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.781/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.162/2013,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho de Recursos Fiscais, para o mandato de 2 anos, a contar da publicação deste Decreto, os representantes da municipalidade e das instituições abaixo:

I - CONSELHEIROS TITULARES

- 1) Representantes dos Servidores Municipais:
 - a) Robson Jaccoud;
 - b) Felipe Loubach Fernandes;
 - c) Vagner Salles Jansen;
 - d) Jefferson Sant'Ana.

- 2) Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Raquelli Erica Alcântara - FAMS;
 - b) Enza Esteves Viguini - FINDES;
 - c) Vanildo Rosa Porto - FECOMERCIO;
 - d) Milza Fernandes Oliveira - SINDCONTABIL.

- 3) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:
 - a) Maria do Carmo Suprani Bongestab;
 - b) Marcelo Alvarenga Pinto.

- 4) Secretárias simultâneas:
 - a) Julia Teixeira Ramos;
 - b) Andreia Costa da Silva Arcaño.

II - CONSELHEIROS SUPLENTE:

- 1) Suplentes dos Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Murilo Marins Rodrigues;
- b) Francisco José Nóia Maciel;
- c) Anderson de Jesus Rocha;
- d) Leonardo Ramos Miguel.

- 2) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cláudio Imperial - FINDES
- b) Eric Perin da Cruz - FECOMERCIO
- c) Mônica Fernanda Santos Porto Pires SINDCONTÁBIL
- d) Luciene de Castro Camila.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 693268



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



DECRETO Nº 1.667, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 1951 de 09 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **VANDERLI MELO ANGELO**, como membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693286

DECRETO Nº 1.668, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA ALÍNEA "a" DO INCISO XVI DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5432/2019, MEMBROS REPRESENTANTES DA ENTIDADE AMBIENTALISTA - INSTITUTO GOIAMUM PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA - COMDEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15 § 5º, incisos III, X e XV da Lei Municipal nº 2.199/1999;

CONSIDERANDO o Ofício Instituto Goiamum nº 10/2021, contendo alteração das indicações de representantes para o Comdemas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados, alterando as disposições da alínea "a" do inciso XVI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5432/2019, para compor o Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, com mandato findando em 30 de setembro de 2021:

XVI. REPRESENTANTE ENTIDADES AMBIENTALISTAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO;

Titular: Júlio César Portela;

Suplente: Iberê Sassi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693285

DECRETO Nº 1.672, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARTHA MIRANDA DOS SANTOS**, da função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693280

DECRETO Nº 1.677, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JOSÉ FERNANDO PEREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693282

DECRETO Nº 1.678, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSÉ FERNANDO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693284

DECRETO Nº 1.679, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **TIAGO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693288

DECRETO Nº 1.680, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **FARNEY GAMA BANHOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 693287

Edital

QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2021

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca para formalização de contrato, os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2021.

Os candidatos convocados deverão enviar os documentos, descritos no anexo I, de forma eletrônica, para o endereço <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> no período de **05 a 09 de Agosto de 2021.**

ATENÇÃO: O candidato que não enviar os documentos no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

119º	MAHEBY LUCAS
120º	ESTER PEREIRA ROSA
121º	CLAUDIA MARIA LOPES RODRIGUES DA SILVA
122º	GIOVANA HELMER
123º	MARINA BRAZ
124º	FLÁVIA REGINA ROCHA SALLES CARNEIRO
125º	RENATA TATIANA DA SILVA CARDOSO
126º	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS BARBOSA
127º	MARTHA DOS SANTOS BUTTER DE ARAUJO
128º	CINTIA FABIULA LOURENÇO
129º	LEORTINA DE JESUS BATISTA
130º	ELANE PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
131º	ELIZANGELA DA CRUZ CARIAS
132º	BARBARA CAMILO PEDRA BASTOS
133º	MÔNICA DA SILVA
134º	CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO CRIZANTO
135º	GIUCINETE TEREZINHA SFALIN SILVA
136º	FLÁVIA DE CASSIA SCARDUA PEREIRA
137º	IVONE DA SILVA ANDRADE
138º	ADRIANA FARIAS DAS CHAGAS
139º	RUTH FRANCISCA DA COSTA
140º	MARIA CELIA ADOLFO
141º	ELZA JUNIA CANDIDA
142º	VERONICA ANDRADE BOSIO MATHIASO
143º	ELANDIA PEREIRA MERCIER
144º	JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS
145º	MARÍA JOSILDA SANTOS REIS
146º	DENISIA BRAGA RIBEIRO
147º	VALQUIRA BRAVO MONFARDINI
148º	WILLIAN ALVES FERRAZ
149º	CIRLENE PEREIRA SOARES
150º	GERALDA MARIA DA SILVA CORDEIRO
151º	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO
152º	AGEOVANIA TEIXEIRA DE CARVALHO
153º	GLEUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS
154º	MARILZA BARBOSA FIRMINO
155º	SHIRLEY MARA BARROS DIAS DE ALMEIDA
156º	LUCIENI CO
157º	STELA MÁRCIA MARTINS MONTEIRO MONTEIRO
158º	SILVANA DA SILVA SANTOS
159º	NEUSA SENA SOUZA
160º	CLAUDIA SCHULTZ
161º	IVÂNIA CÉLIA PEREIRA BARATA
162º	ANA PAULA FERNANDES PANTALEÃO
163º	LUCIA MARA ALVES LOPES
164º	ADRIANA DIAS DA CUNHA BARBOSA
165º	TATIANA BEATRIZ VENTURIN SUZANO
166º	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
167º	LETÍCIA REGINA CÂMARA DOS SANTOS SOUZA
168º	CRISTIANO CARDOSO NASCIMENTO
169º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
170º	WELLIKA MAGNAGO PEREIRA
171º	ROSENILDE SILVA SOUSA
172º	RENATA PÁDUA PENINA
173º	LUCINEIA LIMA VIEIRA

174º	JOSENILTON GONÇALVES DE SOUZA
175º	HELOIZA HELENA ROCETE ROBERTO
176º	ANA PAULA SOUZA SILVA BRUNETTI
177º	ANA CLAUDIA SOBREIRO
178º	GEOVANE DA SILVA SIMÕES
336º	MÔNICA GOMES CERQUEIRA (PNE)
375º	PAULA MIRIAN DAS VIRGENS SANTOS (PNE)
404º	NIDINEA DA SILVA BRAZ (PNE)

Obs.: O candidato deverá realizar o cadastro no endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, preencher o formulário, anexar e enviar a documentação do anexo I, no período da vigência da convocação.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

Em caso de dificuldade para realizar o cadastro, o candidato deverá enviar email para suporte.serra@agapeconsultoria.com.br, assunto acesso ao portal. Necessário também informar o nome completo, CPF e Nº de telefone para contato.

Serra/ES, 04 de Agosto de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Protocolo 692797

Portaria

PORTARIA P Nº 266/2021

Designa Gestor de Contrato.

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARINEUZA MANDATO LEITE**, CPF 009.623.247-10, estatutária, Matrícula nº 9651 e 18521, para exercer a função de Gestora e **JOSÉLIA MARIA CRISTO**, CPF. 881.299.187-49, estatutária, Matrícula nº 18665, para exercer a função de Subgestora, das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 286/2020 (Processo Administrativo nº 45.354/2020), referente à aquisição de gêneros alimentícios do grupo Carnes, para preparo da alimentação escolar municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ata de Registro de Preços nº 09/2021.**Empresa:** Sérgio Braulio Ribeiro**Lotes:** 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, e 12**Fiscais:** Diretores das Unidades de Ensino.**Ata de Registro de Preços nº 10/2021.****Empresa:** S. J. Degasperi Ltda**Lote:** 07**Fiscais:** Diretores das Unidades de Ensino.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.**Art. 3º** Cessa os efeitos da Portaria P Nº 019 de 02 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 23 de julho de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Protocolo 692634****PORTARIA P Nº 282/2021****Designa Gestor e Fiscal de Contrato e cessa efeito da Portaria P nº 243 de 21 de junho de 2021.****O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 094/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **ECOS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para central de alarme, além de componentes e acessórios, a ocorrer nas Unidades de Ensino e prédios administrativos da SEDU/Serra, a saber:**I - Gestor Titular:** Andria Carla Nascimento Pesente - Matrícula 77849
II - Fiscal Titular: Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula 80373**Art. 2º** Na ausência dos servidores supradesignados, por motivo de licenças e de férias, ficam designados para atuarem como gestor e fiscal:**I - Gestor Suplente:** Gabriella De Angeli Curto Frigini - Matrícula nº 27742**II - Fiscal Suplente:** Carlos Maurício Janes - Matrícula nº 44058**Art. 3º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 43146/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria P Nº 243/2021.Serra/ES, 30 de julho de 2021.
ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Protocolo 692976****PORTARIA P Nº 281/2021****Designa Gestor e Fiscal de Contrato e cessa efeito da Portaria P nº 244 de 21 de junho de 2021.****O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 121/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **ECOS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 363/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica por meio de central de alarmes, para atender e prover segurança às Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra e prédios administrativos, a saber:**I - Gestor Titular:** Andria Carla Nascimento Pesente - Matrícula nº 77849**II - Fiscal Titular:** Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula nº 80373**Art. 2º** Na ausência dos servidores supradesignados, por motivo de licenças e de férias, ficam designados para atuarem como gestor e fiscal:**I - Gestor Suplente:** Gabriella De Angeli Curto Frigini - Matrícula nº 27742**II - Fiscal Suplente:** Carlos Maurício Janes - Matrícula nº 44058**Art. 3º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 20156/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria P Nº 244/2021.

Serra/ES, 30 de julho de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Protocolo 693001****PORTARIA P Nº 283/2021****Designa Gestor e Fiscal de Contrato e cessa efeito da Portaria P nº 245 de 21 de junho de 2021.****O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 220/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **Master Vigilância Especializada LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, para atender e prover segurança às Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES e prédios administrativos, a saber:**I - Gestor Titular:** Andria Carla Nascimento Pesente - Matrícula nº 77849**II - Fiscal Titular:** Aurélio Pestana Pinheiro - Matrícula nº 80373**Art. 2º** Na ausência dos servidores supradesignados, por motivo de licenças e de férias, ficam designados para atuarem como gestor e fiscal:**I - Gestor Suplente:** Gabriella De Angeli Curto Frigini - Matrícula nº 27742**II - Fiscal Suplente:** Hilda Antonia Montarroyos do Amaral - Matrícula nº 29595**Art. 3º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 31465/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria P Nº 245/2021.

Serra/ES, 30 de julho de 2021.

ALESSANDRO BERMUDEZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Protocolo 693006****PORTARIA Nº 219, DE 03 DE AGOSTO DE 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 16788/2021,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **NOEMIA RANGEL CONTI**, matrícula nº 28731, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de **02 (dois) anos**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/06/2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 693290

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

Processo nº 29225/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **PENNA ADMINISTRADO-RA LTDA ME**, CNPJ n.º 27.634.874/0001-57. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 063/2017, por 12 (doze) meses, destinado para funcionamento da EMEF Neuza Maria Peyneau.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021.

Valor global: R\$ 267.579,48 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: 30 de julho de 2021.

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 693216

Instrução de Serviço

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 1.017.547,58 (um milhão dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 23.558,58 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

ALESSANDRO BERMUDES GOMES

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 1.365,72 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais setenta e dois centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 6.828,58 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 563.357,38 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais trinta e oito centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 51.214,30 (cinquenta e um mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

PROCESSO Nº 26642/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção da frota. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 16.217,86 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), sendo taxa de administração no percentual de -16% (dezois por cento, negativo).

Data de assinatura: 20 de julho de 2021

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 693204

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021.

Processo nº 22400/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **ANDRADE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ n.º 36.523.396/0001-07. **Objeto:** Locação do imóvel, tipo galpão, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021.

Valor global: R\$ 142.779,87 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Data de assinatura: 29 de julho de 2021.

Alessandro Bermudes Gomes

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 693222

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO: www.dio.es.gov.br

DIO





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

Edição N152

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 120/2021

Processo nº 20.804/2021

Licitação nº 887452

ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0069

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 19/08/2021 às 09:00

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 04 de Agosto de 2021.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 692694

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 138/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "TIPO CAMINHONETE (PICK UP)", CARACTERIZADAS, PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - Serra/ES. O Edital oriundo do processo nº 17730/2021, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h30min. do dia 19/08/2021. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 19/08/2021. ID(TCEES): 2021.069E0600001.01.0011

Serra, 04 de Agosto de 2021.

Flávia Caetano de Souza

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 692830

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 122/2021, processo nº 24723/2021 - SEDU, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Material de Limpeza/Higiene, a serem Utilizados por Profissionais que atuam

nos Setores Administrativos da Secretaria de Educação do Município da Serra. Conforme segue:

LOTE I: MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor: R\$ 7.499,95

Serra, 04 de agosto de 2021.

Karla Vianna Gomes

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 693076

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 1034/2021- PE Nº 39/2021 - ID(CidadES)21.06 9E0500001.02.0042

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mat. Hospitalar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Lote/Item 03/01: Compressa de Gaze Hidrofila 7,5x7,5 não esteril

Lote/Item 06/01: Algodão Hidrofilo Rolo 500g

Valor global do lote: R\$ 96.449,70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

Fornecedor: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME

CNPJ: 16.691.725/0001-00

Lote/Item 08/01: Suporte para Coletor de Material Perfurocortante 13l

Lote/Item 09/01: Suporte para Coletor de Material Perfurocortante 1,5L

Valor global do lote: R\$ 2.919,96

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

Fornecedor: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71

Lote/Item 01/01: Atadura Crepom 10cm

Lote/Item 02/01: Compressa de Gaze Hidrofila Esteril

Lote/Item 05/01: Compressa Cirurgica campo operatorio 45x50 não esteril

Valor global do lote: R\$ 724.158,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote/Item 04/01: Compressa campo operatorio esteril

Valor global do lote: R\$ 66.262,50

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 692982

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E BILHA QUE
NEM TEM
AQUELA COLUNA
DE HORÓSCOPOS.

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

